



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fis nº 3
8
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico.

OBJETO: Registro de Preços visando futuras contratações de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, conforme especificações constantes abaixo:

1.0 - OBJETIVO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos.

2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A prestação de serviços, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.2 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, pela contratação para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006, e Decreto 105, de 12 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017 e Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015.

4.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1 – O Município será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

4.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as



Fls nº 4
Assinatura

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

4.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4 – Prazo de entrega das passagens de, no máximo, 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da solicitação da contratante.

4.5 – Compromisso de, quando da emissão das passagens, necessariamente, utilizar:

4.5.1. A rota mais econômica, com o objetivo de obter a menor tarifa de passagens possível;

4.5.2. As tarifas promocionais, sempre que as condições de emissão das passagens permitirem.

4.6 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

4.7 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.7.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.7.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.8 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os órgãos efetuarão o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

4.9 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.10.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Fornecedor registrada;

4.10.2 - Na hipótese de estarem os documentos com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.10.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Fornecedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

4.10.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedor registrada;

4.10.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.



Fis nº 5
to
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

- 4.11.** As passagens aéreas, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede da Prefeitura, ou retiradas em outro local, dependendo do caso, das condições de prestação dos serviços e de acordo com a solicitação da Contratante e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da solicitação.
- 4.12.** O serviço deverá ser executado durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- 4.13.** O fornecimento das passagens, a serem emitidas pela empresa a ser fornecedora registrada, deverá ser efetuado para as diversas e quaisquer localidades do país e do exterior, desde que atendidas por linhas aéreas, considerando-se já incluso o embarque.
- 4.14.** As passagens aéreas emitidas terão como ponto de origem e/ou destino, principalmente, o município de Aracaju/SE.
- 4.15.** O Serviço de Agenciamento de Viagens compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea pela agência a ser fornecedora registrada, devendo estar incluso, também, o serviço de reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação.
- 4.16.** Passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho de volta (independente se optado pela mesma companhia aérea ou não) ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.
- 4.17.** Trecho compreende todo o percurso entre a origem e destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.
- 4.18.** Por este regime de contratação a empresa vencedora será remunerada pelo valor da Taxa de Agenciamento ofertado no seu lance para cada serviço solicitado, autorizado e efetivamente emitido por passageiro.
- 4.19.** As passagens deverão ser emitidas sempre no menor valor, prevalecendo, sempre que disponível, a tarifa promocional em classe econômica.
- 4.20.** A empresa a ser fornecedora registrada compromete-se, ainda, a utilizar a rota mais econômica, com o objetivo de obter a menor tarifa de passagens possível, e as tarifas promocionais, sempre que as condições de emissão das passagens permitirem, devendo-se entender que a empresa deverá assegurar o menor preço em vigor praticado por qualquer das companhias aéreas do setor, sempre que se verificar essa condição, mesmo em caráter promocional, repassando ao Município todos os descontos e vantagens oferecidos que possam resultar em vantagem econômica para o mesmo.
- 4.21.** O preço da passagem aérea corresponderá ao valor do assento (valor cobrado pelo serviço



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fis nº 6
RUBRICA

de transporte aéreo), acrescido da taxa de embarque, e serão pagas pelo preço praticado, por ocasião da emissão das passagens aéreas.

4.22. A Contratante repassará à empresa a ser fornecedora registrada os valores referentes às passagens aéreas emitidas e respectivas taxas de embarque, para fins de pagamento às companhias aéreas prestadoras de tais serviços.

4.23. A empresa a ser fornecedora registrada deverá fornecer, sem ônus para este Município, sempre que ocorrerem alterações nos preços (inclusive aquelas decorrentes de promoções), no início dos serviços e, sempre quando solicitado, as tabelas atualizadas das tarifas de passagem aéreas.

5. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, na classe ou categoria a ser definida pela Prefeitura.

- O quantitativo abaixo descrito é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento.
- Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor pela prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens (Taxa de Agenciamento), em conformidade com a Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.2. Planilha

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
01	Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, incluindo reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação.	
Quantidade <i>estimada</i> de passagens (ida e volta) + 10% (remarcações e cancelamentos)	Valor Máximo admitido por Serviço de Agenciamento	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (Serviço de Agenciamento)
132		

- O quantitativo estimado de serviços de agenciamento, para o período da contratação, é de (_____) passagens (ida e volta) o que corresponde ao valor máximo estimado de R\$ _____ (_____).
- Considerando o valor estimado com passagens disponível Administração (_____), a quantidade prevista de passagens e os valores a serem pagos nos serviços de agenciamento.
- O valor acima, relativo ao valor estimado à aquisição de bilhetes de passagens, será repassado pela Administração à agência de turismo fornecedora registrada, a cada



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fls nº 7
Assinatura

emissão, que intermediará o pagamento junto às companhias aéreas que emitirmos bilhetes.

Os valores constantes dos itens anteriores são meramente estimativos, podendo variar durante a execução da ata, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo da vigência da ata.

6. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Como condição para realizar o serviço a empresa deverá ter autorização para comercializar passagens, no mínimo, das companhias aéreas TAM, GOL, AVIANCA e AZUL.
- A comprovação das exigências acima será feita no momento da assinatura da ata, mediante apresentação da autorização de comercialização de passagens emitida pelas respectivas companhias aéreas.
- A empresa a ser fornecedora registrada poderá oferecer à Contratante opções de voos de outras companhias aéreas com as quais opere. No caso de nova companhia aérea passar a operar voos município de Aracaju/SE, a empresa a ser fornecedora registrada deverá providenciar seu credenciamento para comercialização de passagens aéreas da nova companhia, de modo a ampliar a oferta de serviços à Contratante.
- A empresa a ser fornecedora registrada deverá prestar informações à Contratante, quando solicitado, sobre o melhor roteiro de viagem, horário e frequência de voos (partida/chegada).
- A empresa deverá indicar número de telefone fixo local para contato entre a Contratante e a empresa. Além do telefone, a empresa poderá indicar outra forma de contato como, por exemplo, correio eletrônico e celular.
- É de responsabilidade da empresa a ser fornecedora registrada manter em perfeito funcionamento o meio de contato indicado, comunicando à Contratante qualquer interrupção ou falha, providenciando, imediatamente, outra forma de contato similar.
- A empresa deverá indicar funcionário que ficará responsável pelo atendimento preferencial à Contratante, quando de contato durante o horário de atendimento normal da empresa.
- A empresa deverá indicar, também, pelo menos 01 (um) funcionário para atendimentos emergenciais que se fizerem necessários, fora do horário normal de expediente (inclusive aos sábados, domingos e feriados), com indicação de número de telefone celular para contato. Caracterizam-se como serviços emergenciais os que possam acarretar, de alguma forma, prejuízo e/ou transtorno para o Contratante, caso não sejam realizados de imediato. Nessas situações de caráter emergencial, salvo por impossibilidade devidamente justificada, a empresa a ser fornecedora registrada deverá atender ao solicitado.
- O funcionário indicado pela empresa deverá ter autonomia para resolver questões relacionadas à prestação dos serviços, devendo a empresa indicar substituto, em caso de impedimento daquele.
- As informações relativas à forma de contato e de requisição de passagens aéreas, e a indicação do funcionário responsável pelo atendimento normal e emergencial deverão ser repassados à Fiscalização da Contratante no prazo de até 2 (dois) dias úteis posteriores à assinatura da ata.



Fls nº 8

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

- A solicitação de emissão de passagem aérea será feita, preferencialmente, mediante “Requisição de Fornecimento de Passagem Aérea– RPA” enviada pelo servidor da Contratante responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação. Poderá, contudo, ser utilizada outra forma que se demonstre mais eficiente para a solicitação de emissão de passagens, desde que devidamente acordada entre a empresa a ser fornecedora registrada e a Contratante.
- O contratado deverá atender as requisições de fornecimento de passagens aéreas no dia do envio da requisição ou, no máximo, em até 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da solicitação feita através da fiscalização da ata. A empresa a ser fornecedora registrada deverá encaminhar à Contratante e ao servidor beneficiário da passagem aérea emitida, através de e-mail, o bilhete de passagem aérea emitida (Localizador), contendo os dados referentes ao voo, Companhia Aérea, data e horário de embarque, multas e valores da tarifa, em caso de remarcação ou cancelamento, para fins de reembolso.
- Na impossibilidade do envio conforme disposto no item anterior, as passagens aéreas deverão ser entregues diretamente ao servidor responsável pela fiscalização dos serviços, das 7:00h às 13:00h, na Sede da Prefeitura, em horário de expediente. Fora do período acima estipulado, a entrega das passagens deverá ser efetuada em local indicado pelo fiscal da contratação, ou, a critério deste, mediante disponibilização das passagens na loja/balcão da companhia aérea para retirada pelo passageiro. Poderá, ainda, ser utilizada outra forma, que se demonstre mais eficiente, para a entrega das passagens, desde que devidamente acordada entre a empresa e a Contratante.
- Em caso de emissão de passagem aérea com erro e/ou omissão, atribuí ve là empresa e que comprometa sua utilização, a Fornecedora registrada deverá providenciar a correção, e, ainda, arcar com eventuais prejuízos que isso possa acarretar.
- Juntamente com as passagens aéreas, a empresa fornecedora registrada deverá entregar à Fiscalização relatório contendo os seguintes dados: trechos percorridos, valor da tarifa cheia praticado pela companhia aérea, valor da passagem aérea adquirida, valor da taxa de embarque, valor do serviço de agenciamento e valor total a ser pago pela Contratante. As informações consignadas no relatório serão verificadas pela Fiscalização e servirão de base para conferência da Nota Fiscal/Fatura a ser emitida.
- No caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, a Contratante solicitará, formalmente, à empresa a ser fornecedora registrada, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a Fornecedora registrada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura mensal apresentada pela Fornecedora registrada. Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.

6.0 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – As obrigações do Contratante são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital.

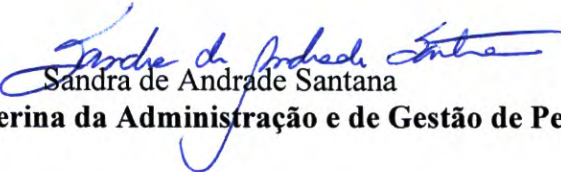


ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

7.0 – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA

7.1 – As obrigações da Fornecedora registrada são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo V do Edital.

Itabaiana, 14 de janeiro de 2022.


Sandra de Andrade Santana

Secretária Interina da Administração e de Gestão de Pessoas